



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

" L E I Nº 1.369/77 "

-ABRE CRÉDITO ESPECIAL-

O Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo.

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial na importância de R\$ 3.400,00 (TRES MIL E QUATROCENTOS CRUZEIROS), para pagamento a Kinkas auto Peças Ltda, referente a mão-de-obra de lanternagem e / pintura do veículo de propriedade desta Municipalidade, marca Ford-Wyllis.

Artº 2º - De conformidade com o Artº 46 da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964, a despesa acima fica assim classificada:

- 4. Divisão de Obras
- 4.1. Serviços Rodoviários
- Transporte
- Transporte Rodoviário
- Rodovias
- 41.16885312.36 - Conservação de Estradas e Pontes Municipais
- 3.0.0.0 - Despesas Correntes
- 3.1.0.0 - Despesas de Custeio
- 3.1.5.0. - Despesas de Exercícios anteriores R\$ 3.400,00

Artº 3º - Os recursos necessários a despesa de que / trata o Artº 1º da presente Lei, serão provenientes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

- 2. Secretaria
- 2.1. Secretaria de Administração
- Indústria, Comércio e Serviços de Turismo
- Promoção do Turismo
- 21.11653632.25 - Manutenção das atividades Turísticas
- 3.0.0.0 - Despesas Correntes
- 3.1.0.0 - Despesas de Custeio
- 3.1.4.0 - Encargos Diversos.....R\$ 3.400,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Continuação da Lei nº 1.369/77, de 23 de dezembro de 1977...


rio.

Artº 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

tém.

Registre-se, publique-se e cumpra-se como nela se contém.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição da Barra,
Estado do Espírito Santo, em 23 de dezembro de 1977.


HUMBERTO DE OLIVEIRA SERRA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada neste Gabinete da Prefeitura /
Municipal de Conceição da Barra(ES), em 23 de dezembro de 1977.


JOÃO VERÍSSIMO MACHADO NETTO
CHEFE DE GABINETE